BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

03 de novembro de 2026 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105A/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DA SERVIDORA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **JANDERSON SELTO RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 5268, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no exercício do cargo de **GARI**, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma da LC nº 8.122/90;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de **GARI**, símbolo CLVI - 104, no Município de Diamante-PB, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de **BOMBEIRO MILITAR** no Estado da Paraíba, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção da Lei Complementar nº 8.122/90;

RESOLVE

Art. 1°- Fica declarada a vacância do cargo público de **GARI,** da Secretaria Municipal Infraestrutura ocupado pelo servidor **JANDERSON SELTO RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 125.187.744-32**, matrícula nº 5268, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de **BOMBEIRO MILITAR** no Estado da Paraíba

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Diamante-PB, 03 de novembro de 2026.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal